

ELEIÇÕES GERAIS: CNE quer campanha ordeira



OS PARTIDOS Políticos, coligações de partidos, grupos de cidadãos eleitores e a Policia da República de Moçambique (PRM) devem envidar esforços no sentido de permitirem que todos os cidadãos participem livremente no processo eleitoral ora em curso no país, com destaque para a campanha eleitoral que arranca a 31 deste mês.

O apelo foi lançado ontem, em Maputo, pelo Presidente da Comissão Nacional de Eleições (CNE), Abdul Carimo, para quem todos os moçambicanos devem trabalhar no sentido de o país realizar eleições livres, justas, transparentes e, sobretudo, ordeiras.

“Queremos que as eleições deste ano sejam um momento de festa, de exaltação da moçambicanidade e da nossa jovem democracia”, disse Abdul Carimo na abertura de um encontro que a CNE realizou com representantes de partidos políticos, coligações de partidos e grupos de cidadãos proponentes que irão disputar a eleição de 15 de Outubro.

Falando especificamente do encontro ontem realizado, o líder da CNE afirmou que este teve por objectivo desenvolver um debate com os intervenientes directos do processo eleitoral, particularmente no que respeita ao trabalho, postura e orientação das acções a serem desenvolvidas pelos delegados de candidatura, membros das mesas de assembleias de voto e dos agentes da PRM.

O debate em torno do papel destes intervenientes foi feita através de códigos de conduta elaborados pela CNE com base na legislação eleitoral ora em uso no país.

Nestas discussões, destaque foi para a apreciação do documento que estabelece as normas de conduta dos representantes dos candidatos ou dos proponentes em todas as operações do processo eleitoral cuja representação seja permitida nos termos da lei.

Assim, ficou esclarecido que o mandatário tem legitimidade para interpor reclamações e recursos, tanto a nível central, como local, onde ele é, dependendo do seu nível, acreditado, pelos órgãos competentes.

Para que os mandatários de candidaturas possam desenvolver o seu trabalho, até três dias antes do sufrágio, os órgãos de apoio da CNE emitem as devidas credenciais e procedem a sua entrega às entidades requerentes.

“Os delegados podem ser designados para uma mesa de assembleia de voto diferente daquela em que estão inscritos como eleitores, dentro da mesma unidade geográfica de recenseamento”, lê-se no texto apresentado pela CNE aos concorrentes às eleições.

Na ocasião, a CNE divulgou os critérios para a credenciação destes elementos, o que passa por apresentarem uma fotocópia do cartão de eleitor e, na sua falta um certificado de recenseamento eleitoral emitido pelos órgãos da Administração eleitoral, nomeadamente o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral – STAE.

O delegado de candidatura goza do direito de fiscalizar todos os actos relacionados com a votação e o escrutínio; verificar, antes do início de votação, as urnas e as cabines de votação; solicitar explicações à mesa da assembleia de voto e obter informações sobre os actos do processo de votação e do escrutínio; apresentar reclamações e protestos perante a mesa da assembleia de voto, no decurso destes actos eleitorais; entre outros.

Para além da discussão deste código, os participantes ao encontro de ontem também debruçaram-se sobre o Código de Conduta dos Membros das Mesas de Voto; dos Agentes da PRM; para além dos regulamentos sobre a utilização de lugares públicos durante a campanha eleitoral e do apuramento parcial, intermédio e geral dos resultados eleitorais.

A fórmula do cálculo de valores do financiamento dos partidos para a campanha eleitoral e os procedimentos de uso dos tempos de antena pelos concorrentes são outros dos temas analisados nesta reunião.

Fonte: Jornal Notícias – 21 de Agosto de 2014